

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

5ª Vara de Família de Brasília

SMAS TRECHO 04 LOTES 6/4, Brasília, 70610-906, 2º andar

Telefones: (61) 3103-1984 - e-mail: 5vfamilia.brasilia@tjdf.tjus.br

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00.

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Doutor WAGNER JUNQUEIRA PRADO, Juiz de Direito da Quinta Vara de Família de Brasília/DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que por este meio leva a conhecimento público, por meio da Ação de INTERDIÇÃO/CURATELA nº 0718722-95.2025.8.07.0001, movida pela parte RENATA CAVALCANTE LINO SOARES, a INTERDIÇÃO de ALTAIR MOTA CAVALCANTE - CPF: 002.816.031-20, filho de MANOEL MOTA CAVALCANTE e ANTONIA GOMES DA MOTA, tendo o MM. Juiz NOMEADO como CURADORA a Sra. RENATA CAVALCANTE LINO SOARES - CPF 854.687381-04. Tudo conforme Sentença fundamentada no art. 1.767, do Código Civil, de seguinte teor: "(...) Em face do exposto, e nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, confirmo a tutela de urgência de ID nº 233225527 e julgo procedente o pedido para decretar a curatela integral, sem quaisquer limites, de ALTAIR MOTA CAVALCANTE, declarando-a absolutamente incapaz de praticar os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora, com poderes integrais para representá-la perante quem quer que seja, sua sobrinha RENATA CAVALCANTE LINO SOARES. Fica a curadora advertida da que: a) Toda e qualquer importância recebida em nome da interditada deverá ser utilizada única e exclusivamente em benefício dela e todos os gastos documentalmente comprovados, sob pena de responsabilidade civil e criminal; b) Deverá prestar contas de sua administração anualmente, até o dia 31 de março, das rendas e gastos referentes ao ano anterior, conforme determina o art. 84, § 4º, da Lei nº 13.146/2015. (...) Independentemente do trânsito em julgado, como eventual recurso não terá efeito suspensivo (art. 1.012, § 1º, inciso VI, do CPC); (...) d) Publique-se esta sentença na forma do art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, cabendo à autora arcar com os custos da publicação na imprensa local; (...) Ass. Wagner Junqueira Prado, Juiz de Direito Brasília 05/08/2025". O presente edital será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando, assim, cientificado o público do acima exposto. Brasília/DF, 7 de agosto de 2025. Eu, LUCAS DINIZ CIPRIANI, Técnico Judiciário, o expedi. Assinado pelo Diretor de Secretaria Substituto, por determinação judicial.

FABIANA FEITOSA COELHO  
Diretor de Secretaria Substituto

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>